



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.364, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

“Acréscenta dispositivos à Lei Complementar nº 3.792/05, consolidada pela Lei 4.072/07”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º) O artigo 1º da Lei Complementar nº 3.792 de 26 de agosto de 2005, consolidada pela Lei Complementar nº 4.072, de 04 de abril de 2007, fica acrescido do inciso XVI com a seguinte redação:

“XVI - excepcionalmente e a critério do GEIF, a doação de terreno, com encargo, no caso de empresa que vai construir e/ou adquirir equipamentos, através de financiamento, crédito ou parcelamento, necessitando para tanto gravar o imóvel recebido em doação de ônus real para a garantia hipotecária.”

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 06 de novembro de 2008.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA